



## MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 06/2018 - MTPA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018-MTPA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018-MTPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MINFRA E A EMBRY-RIDDLE BRASIL EDUCAÇÃO AERONÁUTICA LTDA.

A UNIÃO por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", com sede e foro em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil, Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, portador da Carteira de Identidade nº M7846630, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 030.787.576-84, nomeado pela Portaria nº 522, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/GM nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 25 de junho de 2019, celebra o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018-MTPA com a **EMBRY-RIDDLE BRASIL EDUCAÇÃO AERONÁUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.528.971/0001-04, com sede em São Paulo/SP, na Rua Elvira Ferraz, nº 250 e 256, unidade nº 616, 6º pavimento, Subcondomínio FL OFFICE, integrante do Condomínio FL Faria Lima, Vila Olímpia, CEP 04552-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. **ISRAEL CALDAS TREPTOW**, portador da Carteira de Identidade nº 2086467715, expedida pela SJS/II RS, e do CPF nº 031.110.340-54, e pelo seu sócio, Sr. **FÁBIO BARROS FRANCO DE CAMPOS**, portador da Carteira de Identidade nº 361861680, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 376.661.498-32, com fundamento no inc. I do art. 57 da Lei nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão e suas alterações e em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 24 meses, com início em 28/05/2020 e término em 28/05/2022, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para 2020 de acordo com a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, Programa de Trabalho 26.128.3004.20SW.0001 – Formação e capacitação de profissionais, Fonte 0280209300, Natureza de Despesa 339039.

As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da Instrução Normativa nº 02, de 2008, da SLTI/MPOG.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência do contrato fica prorrogada a partir de 28 de maio de 2020 findando em 28 de maio de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA - VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO**

O valor total da prorrogação contratual é de até R\$ 897.086,40 (oitocentos e noventa e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme detalhamento dos custos discriminados abaixo:

	CUSTO MÁXIMO TOTAL (TURMA DE 30 ALUNOS)
Curso Introdução à Segurança Operacional em Aeroportos Regionais	R\$ 74.757,20
Valor máximo para a aplicação do curso para 6 turmas	R\$ 448.543,20
Curso Gestão de Receita de Aeroportos Regionais	R\$ 74.757,20
Valor máximo para a aplicação do curso para 6 turmas	R\$ 448.543,20
Valor máximo total	R\$ 897.086,40

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato n.º 06/2018-MTPA**, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente instrumento.

(assinatura eletrônica)

**RONEI SAGGIORO GLANZMANN**

Secretário Nacional de Aviação Civil  
CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)

**ISRAEL CALDAS TREPTOW**

Diretor Executivo  
CONTRATADA

(assinatura eletrônica)

**FÁBIO BARROS FRANCO DE CAMPOS**

Sócio  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Israel Caldas Treptow, Usuário Externo**, em 04/05/2020, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BARROS FRANCO DE CAMPOS, Usuário Externo**, em 04/05/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 07/05/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2422357** e o código CRC **53BE8FE3**.



Referência: Processo nº 00055.001523/2016-11



SEI nº 2422357

EQSW 301/302, Lote 01, Torre B, 1º Andar, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste  
Brasília/DF, CEP 70673-150  
Telefone: (61)2029-8605 E-mail:dpg.sac@infraestrutura.gov.br - www.infraestrutura.gov.br

**Ministério da Infraestrutura****SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****EXTRATO DE DENÚNCIA**

ESPÉCIE: Denúncia de termo de convênio de delegação da exploração de aeródromo civil público. OBJETO: Extinção, mediante denúncia, do Convênio de Delegação nº 44/2014, firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR), e o Município de Guararapes - SP, cujo objeto é a delegação da exploração do Aeroporto de Guararapes (SDGR), localizado naquele Município. PROCESSO: 00055.002100/2012-87. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, alínea "c", da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei n. 7.565, de 19 de dezembro de 1986, artigo 37 da Lei n. 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e artigo 35, parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. DENÚNCIA: Cláusula Treze, Subcláusulas 13.4 e 13.5 do Convênio de Delegação, por meio do Ofício nº 157/2020, de 29 de abril de 2020, recebido em 30 de abril de 2020. VIGÊNCIA: a partir de 2 de agosto de 2020. DENUNCIANTE: Município de Guararapes - SP.

**EXTRATO DE DENÚNCIA**

ESPÉCIE: Denúncia de termo de convênio de delegação da exploração de aeródromo civil público. OBJETO: Extinção, mediante denúncia, do Convênio de Delegação nº 28/2018, firmado entre a União, à época representada pela Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e o Município de Sarandi - RS, cujo objeto é a delegação da exploração do Aeroporto de Sarandi (SSXD), localizado naquele Município. PROCESSO: 00055.001742/2011-88. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, alínea "c", da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei n. 7.565, de 19 de dezembro de 1986, artigo 37 da Lei n. 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e artigo 35, parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. DENÚNCIA: Cláusula Treze, Subcláusulas 13.4 e 13.5 do Convênio de Delegação, por meio de Carta, recebida em 7 de maio de 2020. VIGÊNCIA: a partir de 6 de agosto de 2020. DENUNCIANTE: Município de Sarandi - RS.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 05/2020, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Infraestrutura, e o Estado do Piauí. OBJETO: Alteração, mediante aditamento, da subcláusula 19.3, da Cláusula Décima Nona do Termo de Convênio nº 116/2013, celebrado entre a União e o Estado do Piauí, em 8 de agosto de 2013, visando à delegação da exploração do Aeródromo de Gilbués (SNGB), localizado no Município de Gilbués - PI. PROCESSO: 00055.002319/2012-86. RECURSOS: Não implica em repasse de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 60 e 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e artigo 35, parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 07/05/2020. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato. SIGNATÁRIOS: pela União, Ronei Saggiore Glanzmann - Secretário Nacional de Aviação Civil, e, pelo Estado do Piauí, José Wellington Barroso de Araújo Dias - Governador.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 06/2020, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Infraestrutura, e o Estado do Piauí. OBJETO: Alteração, mediante aditamento, da Subcláusula 19.3, da Cláusula Décima Nona do Termo de Convênio nº 126/2013, celebrado entre a União e o Estado do Piauí, em 28 de agosto de 2013, visando à delegação da exploração do Aeródromo de Oeiras (SNOE), localizado no Município de Oeiras - PI. PROCESSO: 00055.000187/2013-39. RECURSOS: Não implica em repasse de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 60 e 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e artigo 35, parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 07/05/2020. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato. SIGNATÁRIOS: pela União, Ronei Saggiore Glanzmann - Secretário Nacional de Aviação Civil, e, pelo Estado do Piauí, José Wellington Barroso de Araújo Dias - Governador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 - UASG 110591**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018-MTPA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, e a Embry-Riddle Brasil Educação Aeronáutica Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 24 meses, com início em 28/05/2020 e término em 28/05/2022, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993. PROCESSO: 00055.001523/2016-11. RECURSOS: Fonte 0280209300 - 2020NE800003, valor total de até R\$ 897.086,40 (oitocentos e noventa e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020. VIGÊNCIA: de 28/05/2020 a 28/05/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Ministério da Infraestrutura, CNPJ nº 37.115.342/0001-67, o Secretário Nacional de Aviação Civil, Sr. RONEI SAGGIORO GLANZMANN, CPF nº 030.787.576-84, e pela Embry-Riddle Brasil Educação Aeronáutica Ltda, CNPJ nº 23.528.971/0001-04, o Diretor Executivo ISRAEL CALDAS TREPTOW, CPF nº 031.110.340-54, e o sócio FÁBIO BARROS FRANCO DE CAMPOS, CPF nº 376.661.498-32.

**SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

d Processo nº 50000.014697/2000-82. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Delegação nº 037/2001, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, com interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, e o Estado do Paraná, com interveniência da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Delegação nº 037/2001. Alteração e consolidação das cláusulas originais do Convênio de Delegação nº 037/2001. Data da Assinatura: 05 de maio de 2020. Assinam: Pelo Ministério da Infraestrutura, o Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, Diogo Piloni e Silva; pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários, o Diretor Geral Substituto, Francisval Dias Mendes; pelo Estado do Paraná, o Governador do Estado, Carlos Roberto Massa Júnior; e pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, o Diretor Presidente, Luiz Fernando Garcia da Silva.

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
UNIDADE REGIONAL SÃO PAULO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 113217**

Número do Contrato: 5/2016.

Nº Processo: 00066013921201643.

PREGÃO SISPP Nº 12/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL-- ANAC. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO - LTDA. Objeto: A prorrogação do prezo de vigência do Contrato nº 5/2016 por mais 12 (doze) meses, para o período de 1º de agosto de 2020 a 1º de agosto de 2021. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/08/2020 a 01/08/2021. Valor Total: R\$66.655,85. Fonte: 280120069 - 2020NE800148. Data de Assinatura: 08/05/2020.

(SICON - 08/05/2020) 113214-20214-2020NE800001

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS****COMUNICADO RELEVANTE Nº 3/2020****LEILÃO Nº 1/2020**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria DG nº 420, de 8 de novembro de 2018, na legislação de regência, e considerando o que consta do Processo nº 50300.014081/2019-37, informa o que segue:

1. Em virtude de erro material no item 22.14.2, constante no Edital do Leilão nº 01/2020-ANTAQ, onde se lê: 22.14.2. Para aferição da participação do mercado, utilizar-se-á a participação de mercado prevista na tabela abaixo, retirada do Estudo - Seção B - Estudos de Mercado, tabela 12 denominada "Capacidade final das instalações dedicadas à movimentação de celulose no Complexo Portuário de Santos", coluna referente ao ano de 2024.

2. Leia-se:

22.14.2. Para aferição da participação do mercado, utilizar-se-á a participação de mercado prevista na tabela abaixo, retirada do Estudo - Seção B - Estudos de Mercado, tabela 12 denominada "Capacidade final das instalações dedicadas à movimentação de celulose no Complexo Portuário de Santos", coluna referente ao ano de 2030.

3. Em virtude de erro material no item 10 "Do Cronograma dos Eventos" previsto no item 26.1.1, constante no Edital do Leilão nº 01/2020-ANTAQ, onde se lê:

07/09/2020 das 10h às 13h na B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

4. Leia-se:

08/09/2020 das 10h às 13h na B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

5. As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

Brasília - DF, 8 de maio de 2020.

BRUNO DE OLIVEIRA PINHEIRO

**COMUNICADO RELEVANTE Nº 4/2020****LEILÃO Nº 2/2020**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria DG nº 420, de 8 de novembro de 2018, na legislação de regência, e considerando o que consta do Processo nº 50300.014083/2019-26, informa o que segue:

1. Em virtude de erro material no item 22.14.2, constante no Edital do Leilão nº 02/2020-ANTAQ, onde se lê:

22.14.2. Para aferição da participação do mercado, utilizar-se-á a participação de mercado prevista na tabela abaixo, retirada do Estudo - Seção B - Estudos de Mercado, tabela 12 denominada "Capacidade final das instalações dedicadas à movimentação de celulose no Complexo Portuário de Santos", coluna referente ao ano de 2024.

2. Leia-se:

22.14.2. Para aferição da participação do mercado, utilizar-se-á a participação de mercado prevista na tabela abaixo, retirada do Estudo - Seção B - Estudos de Mercado, tabela 12 denominada "Capacidade final das instalações dedicadas à movimentação de celulose no Complexo Portuário de Santos", coluna referente ao ano de 2030.

3. Em virtude de erro material no item 10 "Do Cronograma dos Eventos" previsto no item 26.1.1, constante no Edital do Leilão nº 02/2020-ANTAQ, onde se lê:

07/09/2020 das 10h às 13h na B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

4. Leia-se:

08/09/2020 das 10h às 13h na B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

5. As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

Brasília - DF, 8 de maio de 2020.

BRUNO DE OLIVEIRA PINHEIRO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES****COMISSÕES DE OUTORGA****COMUNICADO RELEVANTE Nº 5/2020, DE 7 DE MAIO DE 2020**

EDITAL Nº 02/2019 - A Comissão de Outorga, constituída pela Portaria nº 402, de 8 de novembro de 2020, para concessão da Rodovia BR-101/SC, torna público que o cronograma do edital foi alterado, tendo em vista solicitação devidamente justificada de prorrogação de atendimento, pela Proponente vencedora, das condições prévias à assinatura do Contrato de Concessão, conforme estabelecido no subitem 16.3 do Edital.

Evento	Descrição do Evento	Data
18	Comprovação de atendimento, pela Proponente vencedora, das condições prévias à assinatura do Contrato de Concessão, conforme indicado no subitem 16.3	Entre 14/05/2020 e 10/06/2020
19	Publicação do Ato de Outorga	24/06/2020
20	Assinatura do Contrato de Concessão	25/06/2020

CRISTIANO DELLA GIUSTINA  
Presidente da Comissão de Outorga

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES****EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Celebrado Entre Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a Empresa Sinalisa Segurança Viária Ltda. Processo: 50603.003233/2018-81. DEVEDORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. CNPJ DEVEDORA: 04.892.707/0001-00. CREDORA: Empresa Sinalisa Segurança Viária Ltda. CNPJ/MF nº 42.147.421/0001-90. Valor: R\$ 23.504,20 (vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos). OBJETO: referente ao pagamento do valor remanescente da 48ª medição, do Contrato nº TT-507/2013, cujo objeto era a elaboração de projeto básico e executivo de engenharia e execução dos serviços técnicos de aplicação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-LEGAL.

